



DECRETO Nº 2159 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Considerando:

- a) O disposto no Inciso I do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº s 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.
- b) A necessidade de padronizar a frota de veículos, visando a racionalização a agilização de providências administrativas, propiciando vantagens econômicas e funcionais;
- c) As vantagens decorrentes dessa padronização, na formação de estoques e no aperfeiçoamento do pessoal para manutenção;
- d) E o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.001/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização, nos termos do disposto no Inciso I do artigo 15 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas leis nº s 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, da marca de veículos VOLKSWAGEN para novas aquisições e renovação da frota de veículos leves para transporte de passageiros e de uso misto.

Parágrafo Único – Os veículos leves e os de uso misto são aqueles destinados ao transporte de servidores no desempenho de suas atividades profissionais e transporte de matérias próprias às atividades que estes servidores desenvolvem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A presente padronização terá prazo de cinco anos contados da publicação do presente, podendo o executivo rever periodicamente a conveniência de sua manutenção.

Parágrafo Único – Findo o prazo e constatando-se a conveniência de sua manutenção, será prorrogada a presente padronização.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal